



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019

Processo Administrativo n.º 53/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ABERTURA: Dia 18/07/2019, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$ 25.958,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

SOL.56

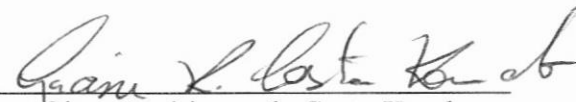
L.55

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 024/2019
Assunto: Solicitação Abertura de licitação	Data: 21/03/2019

Venho solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de 400 unidades de Cestas Básicas e 200 unidades de Cestas Emergenciais. Informamos que será utilizado Recurso Livre para pagamento sendo assim, segue em anexo a lista com os itens necessários.

Observação: As emergenciais será custeada com os recursos 705, 750 e recurso livre


Giâne Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:		Data: 21/03/19
---------------	---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

03

Cestas Emergenciais

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	01
5.	Farinha de mandioca com flocada“biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	01
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	03
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	03
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	01
11.	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Uni Pcte	01
Total:			20 Itens por cesta

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Cesta Vale social

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02
9.	Farinha de mandioca flocada "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02
10.	Farinha de milho amarela flocada "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	03
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



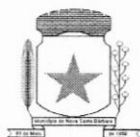
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

05

14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d e potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	01
Total:			42 Itens por cesta



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/03/2019.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/03/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de cestas básicas**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Danielo Conrante

Assinatura

Joni

Data:

21/03/2019

RAZÃO SOCIAL Josi Ferreira Mendonça
 ENDEREÇO: Interventor Manoel Ribas, 343
 CNPJ 14.965.434/0001-30
 TELEFONE (43) 3266.1538
 EMAIL de.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Item	Descrição – Cesta I – 20 itens	Unid	Qtde por cesta	Valor por item
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	15,98 7,99
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	17,98 8,99
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	12,70 6,35
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses 250	Pcte	01	6,59
5.	Farinha de mandioca com flocada “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	19,70 9,85
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	13,98 6,99
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	01	1,98
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	03	13,47 4,49
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	03	8,94 2,98
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	01	1,25
11.	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	3,70
12.	Total cesta básica			116,27

Item	Descrição – Cesta II – 42 itens	Unid	Qtde por cesta	Valor por item
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	3,95 7,90
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	7,99 23,97
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	8,99 26,97
4.	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,70 7,40
5.	Bolacha “tipo salgada” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	3,42
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	6,35 12,70
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	13,18
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02	5,30
9.	Farinha de mandioca flocada “biju” pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	19,70
10.	Farinha de milho amarela flocada “biju” pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	3,35
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Valdidade mínima de 8 meses	Pcte	02	4,762
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	03	20,97
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,96
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	8,98
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02	7,10
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	5,96
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	4,38
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	9,60
19.	Sabonete sólido, 90 grs, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04	6,60
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d e potassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de	Pcte	01	1,25

	1Kg Validade mínima de 8 meses		
21.	Total da Cesta básica		197,45

Carimbo com CNPJ –

14.965.434/0001-30

JOSÉ FERREIRA MENDONÇA

Assinatura –

Av: Manoel Ribas, 335

Centro - CEP 86 250-000

Nova Santa Barbara - Paraná

Data –

03/04/19

RAZÃO SOCIAL Antonio Francisco Ruy e cia LTDA
 ENDEREÇO: Rua: José Mendes de Moraes 144 centro
 CNPJ 05.306.008/0001-02
 TELEFONE (43) 32661150
 EMAIL Antoniof.Ruy@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Item	Descrição – Cesta I – 20 itens	Unid	Qtde por cesta	Valor por item
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	8,49
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02	10,30
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	8,99
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	01	2,79
5.	Farinha de mandioca com flocada “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	7,99
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02	7,20
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	01	1,99
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	03	5,20
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	03	3,15
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	01	1,59
11.	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	3,99
12.	Total cesta básica			121,35

Item	Descrição – Cesta II – 42 itens	Unid	Qtde por cesta	Valor por item
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02	3,20
2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	03	8,49
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	03	10,30
4.	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	3,99
5.	Bolacha “tipo salgada” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	4,65
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	8,99
7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	2,79
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	02	2,65
9.	Farinha de mandioca flocada “biju” pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	7,99
10.	Farinha de milho amarela flocada “biju” pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	01	3,49
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	2,55
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	03	7,20
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	1,99
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	02	5,20
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	02	2,99
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,15
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	2,35
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	02	6,45
19.	Sabonete sólido, 90 grs, massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	04	2,29
20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de	Pcte	01	1,59

	1Kg Validade mínima de 8 meses			
21.	Total da Cesta básica			204,29

05.306.008/0001-02
Antonio Francisco Ruy & Cia. Ltda
Rua Jose Mendonça Moraes, 144
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Pr

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

04/04/2019

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35

RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL

IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO – Cesta II – 42 itens	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	VALOR DA CESTA
1	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	13,90	150,40
2	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	14,10	
3	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	2	8,30	
4	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	1	4,80	
5	Farinha de mandioca com flocada“biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	2	8,30	
6	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	2	9,50	
7	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	1	2,30	
8	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	3	4,80	
9	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	3	4,90	
10	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	1	1,50	
11	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	4,50	

ITEM	DESCRIÇÃO – CESTA II – 42 ITENS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	Valor da Cesta
1	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	2	4,20	251,70
2	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	3	13,90	
3	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	3	14,10	
4	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	4,50	
5	Bolacha “tipo salgada” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	4,50	

29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35
RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL
IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

6	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	8,30
7	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	4,80
8	Extrato de tomate, embalagem c/ 340 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	2	2,90
9	Farinha de mandioca flocada "biju" pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	8,30
10	Farinha de milho amarela flocada "biju" pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	4,90
11	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	3,30
12	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	3	9,50
13	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	2,30
14	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	4,80
15	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	2	4,05
16	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	2	4,90
17	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	2	3,10
18	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	2	6,10
19	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	4	1,30
20	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	1,50

RAZÃO SOCIAL: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

IBIPORÃ-PR, 4 DE ABRIL DE 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

**Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR

Média - Cestas Básicas							
Item	Descrição – Cesta I – 20 itens	Unid	Qtde por cesta	Preço I - Antonio F. Ruy	Preço II - José F. Mendonça	Preço III - Tubarão	Valor da média
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	8,49	7,99	13,9	10,12667
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	2	10,3	8,99	14,9	11,39667
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	2	8,99	6,35	8,3	7,88
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	1	2,79	6,59	4,8	4,726667
5.	Farinha de mandioca com flocada "biju" pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	2	7,99	9,85	8,3	8,713333
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	2	7,2	6,99	9,5	7,896667

7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	1	1,99	1,98	2,3	2,09
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	3	5,2	4,49	4,8	4,83
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	3	3,15	2,98	4,9	3,676667
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	1	1,59	1,25	1,5	1,446667
11.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hemerticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	3,99	3,7	4,5	4,063333
Valor total da cesta				121,35	116,27	150,4	121,35

Item	Descrição – Cesta II – 42 itens	Unid	Qtde por cesta	Preço I - Antonio F. Ruy	Preço II - José F. Mendonça	Preço III - Tubarão	
1.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. Pote 400 gramas. Validade Mínima de 8 meses	Pcte	2	3,2	3,95	4,2	3,783333

2.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima de 12 meses	Pcte	3	7,49	7,99	13,9	9,793333
3.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	Pcte	3	10,3	8,99	14,1	11,13
4.	Bolacha "tipo doce" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	3,99	7,4	4,5	5,296667
5.	Bolacha "tipo salgada" embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	4,65	6,35	4,5	5,166667
6.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	8,99	3,42	8,3	6,903333

7.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	2,79	6,35	4,8	4,646667
8.	Extrato de tomate. embalagem c/ 365 gr. Validade mínima de 8 meses.	Unid	2	2,65	2,65	2,9	2,733333
9.	Farinha de mandioca flocada “biju” pacote 1 kilo. Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	7,99	9,85	8,3	8,713333
10.	Farinha de milho amarela flocada “biju” pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	3,49	3,35	4,9	3,913333
11.	Farinha de trigo especial, pct c/ 01 kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	2,55	2,38	3,3	2,743333
12.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	3	7,2	6,99	9,5	7,896667
13.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	1,99	1,98	2,3	2,09
14.	Macarrão c/ ovos tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade mínima de 8 meses	Pcte	2	5,2	4,49	4,8	4,83
15.	Margarina vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas Validade mínima de 8 meses	Uni	2	2,99	3,55	4,05	3,53
16.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	2	3,15	2,98	4,9	3,676667
17.	Papel higiênico, pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	2	2,35	2,19	3,1	2,546667
18.	Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços	pcte	2	6,45	4,8	6,1	5,783333
19.	Sabonete sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%.	Uni	4	2,29	1,65	1,3	1,746667

20.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato d epotassio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade mínima de 8 meses	Pcte	1	1,59	1,25	1,5	1,446667
				204,29	197,45	251,7	218,23

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2019

Daniela C. Vicente
 Daniela Corsi Vicente
 Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63


20

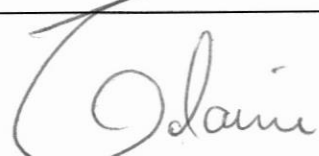
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 050/2019
Para: Secretaria de Administração/ Secretário Interno	Data: 16/05/2019
Assunto: Solicitação	

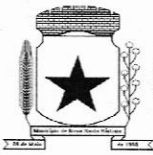
Venho por esta solicitar a Vossa Senhoria a alteração da CI de Nº 024/2019 (Abertura de Licitação) para que seja feita a alteração de aquisição das Cestas para o Valle Social de 400 unidades para 300 unidades e Cestas Emergenciais de 200 unidades para 100 unidades.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente;


Giâne R. da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 16/05/19
---	----------------



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/05/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas.**

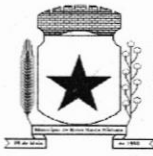
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 78.279,00 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 16/05/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 78.279,00 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3250; 3251; 3261.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2019.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/05/2019.

Prezada Senhora,


Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 78.279,00 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3250; 3251; 3261.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO Nº 104/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde se requer aquisição de Cestas Básicas.

Devido às adequações e cortes de gastos sugeridos pelo Setor Contábil do Executivo Municipal, esta Procuradoria Jurídica, após análise do Termo de Referência confeccionado pelo Departamento de Licitações, houve por bem sugerir o corte de alguns produtos.

Entretanto, sendo também de conhecimento deste Setor Jurídico, da falta de efetivo a prestar serviços de limpeza em todos os departamentos, houve a decisão de, antes de optar pela realização de Procedimento Licitatório para Aquisição das Cestas Básicas, se buscar Cotações para Contratação de Empresa com intuito de Terceirização de pessoal a realizar serviços cuja defasagem de pessoal assola esta Administração.

Entende este Jurídico, que como a Legislação e o Tribunal de Contas do Estado, tem decidido no sentido de que a Terceirização de Pessoal, em especial na área de limpeza, seria possível pela Administração, além ainda de não incidir no índice de gasto com pessoal, e, como é sabido que o Executivo Municipal, passa por problemas com o alto índice de gasto com pessoal, além da pouca arrecadação, estando impedida de realizar qualquer contratação que aumente referidos gastos, optar pela contratação por Terceirizada seria uma boa decisão.

Diante do que, resolve por se manifestar no sentido de, devolver a solicitação encaminhada pelo Setor de Licitação, que requereu Parecer para definir modalidade de Licitação a ser adotada a Aquisição de Cestas Básicas, orientando seja providenciado



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

25

pelo Setor de Compras, Cotação de empresa Terceirizada a fornecer funcionários, o que é entendimento que diminuiria inclusive o gasto com a aquisição ora solicitada, resolvendo a melhor modo os problemas de defasagem de pessoal da Administração.

Assim, após as providências com cotação de empresas para terceirização de pessoal, retorne para nova análise.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Secretário de Administração**


Nova Santa Bárbara, 07/06/2019.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município na qual orienta que ao invés de se adquirir cestas básicas, seja providenciada cotação de preços com empresas terceirizadas na área de limpeza. No entanto, para que seja possível iniciar o processo de cotação, é necessário que seja informado a quantidade de pessoas que será necessário contratar para cada Secretaria, além da carga horária e o período de contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico no aguardo das informações solicitadas.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 079/2019
Assunto: Solicitação Alteração de CI Cestas	Data: 26/06/2019

Solicito alteração da **Correspondência Interna nº 024/2019**, enviada no dia 21/03/2019, que se refere à abertura de licitação de 400 unidades de Cestas Básicas e 200 unidades de Cestas Emergenciais. Desta forma, solicito aquisição de somente **200 cestas emergenciais**.

Observação: As cestas serão custeadas com os recursos 705 e recurso livre.

Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:		Data:	26/06/19
---------------	--	-------	----------



Cestas Emergenciais

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta
1.	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02
2.	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade Mínima 12 meses	Pcte	02
3.	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	02
4.	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx 200 gramas. Validade Mínima 8 meses	Pcte	01
5.	Farinha de mandioca com flocada “biju” pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	02
6.	Feijão, classe cores, pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	02
7.	Fubá de milho amarelo pacote 1 kilo Validade Mínima 8 meses	Pcte	01
8.	Macarrão c/ ovos tipo espaguetti ou nº 8 pacote 1 kilo Validade Mínima de 8 meses	Pcte	03
9.	Óleo de soja, refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	03
10.	Sal, finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg Validade Mínima 8 meses	Pcte	01
11.	Bolacha “tipo doce” embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs. Validade mínima de 8 meses	Uni Pcte	01
Total:			20 Itens por cesta



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/06/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 25.958,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 25.958,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3250; 3251; 3261.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26/06/2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/06/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo previsto de R\$ 25.958,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

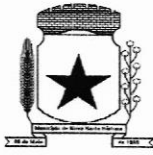
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;
002- Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3250; 3251; 3261.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO nº 131/2019**

Assunto: Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para Registro de Preço para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

.....

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de

pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Margal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Pregos e a modalidade Pregão:

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de pregos é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de pregos propicia uma série de contratações, respeitadas os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de pregos dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de pregos, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de pregos previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:



Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador. Em primeiro lugar, o Decreto não possui força normativa para prevalecer sobre uma Lei Ordinária, leia-se Lei 8.666/93 e, em segundo lugar a interpretação do texto citado não deve ser literal, mas sistêmica, observando todo o arcabouço jurídico que trata do assunto, sopesando e situando o caso concreto na órbita normativa correta.

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

35

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2019
Processo Administrativo n.º 53/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço – Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia **18/07/2019**.

Início do Pregão: Dia **18/07/2019**, às **14h00min**.

Preço Máximo: R\$ **25.958,00** (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

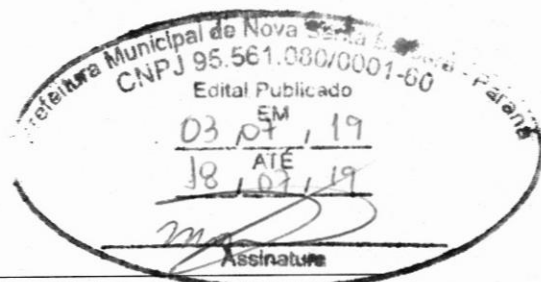
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

38


PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 53/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 53/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2019.

Carimbo Padronizado da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 53/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 18/07/2019, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 18/07/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a aquisição dos produtos relacionados no **ANEXO I: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **18/07/2019, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

3



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, no **registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2.3. Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput



do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 18/07/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 - SRP

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por



meio de **PROCURAÇÃO** ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações** da empresa representada.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Para usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer



das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marcas. **A não indicação das MARCAS dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;



IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula.

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos entregue pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de **60 (sessenta) dias** da data da emissão.

**10. DA HABILITAÇÃO:****10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.



10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.5. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.5.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.5.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.5.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo



facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da ata de registro de preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lances e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.



- 11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.
- 11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.